



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 083/2017-CJCI

Belém, 08 de fevereiro de 2017.

Processo n.º 2015.7.002676-2

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de.

Senhor (a) Oficial (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício n.º 057/le/ass, de 07/08/2015, da lavra do Senhor João Elias Mokdeci, Liquidante Extrajudicial, para conhecimento e que sejam prestadas informações diretamente ao Liquidante nomeado, acerca da existência de bens registrados em nome da massa liquidanda **ASSIMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE LTDA** – CNPJ n.º 03016500/0001-00, para Caixa Postal n.º 294 – Barueri (SP) - CEP 06455-972.

Atenciosamente,

Fabíola Ingrid R. Barata Santos
FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI

ASSIMÉDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ NO. 03.016.500/0001-00

Ofício 057/le/ass

Campinas, 07 de agosto de 2015

NO. PROCESSO: 2015.7.002676-2

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 13/08/2015

CLASSE: OUTROS

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE

Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza

CEP 66613-710- Belém - PA

Partes:

REQUERENTE - JOAO ELIAS MOKDECI

ORGÃO - ASSIMEDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA



Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens**

Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – nº 1862, de 15 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 20 de julho de 2015, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial da ASSIMÉDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03016500/0001-00, tendo sido nomeado como Liquidante o Sr. João Elias Mokdeci, conforme Portaria n.º 7334, de 15 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 20 de julho de 2015.

O regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma, considerando o disposto no art. 16, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, solicito a V.Sª o obséquio da adoção das providências necessárias no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao liquidante nomeado, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

Neste sentido, seguem em anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para ASSIMÉDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CAIXA POSTAL 294 – BARUERI (SP) – CEP: 06455-972.

Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente

João Elias Mokdeci - Liquidante

RECEBIMENTO
Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior.
Belém- Pa, 14 / 08 / 2015
aaiola
Secretaria da C. O.
Denise Aives Santana Ladeira
Estagiária da Corregedoria de Justiça
das Comarcas do Interior

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos
conclusos ao Fórum
Sr(a) Desembargador(a)
Corregedor (a) de Justiça
das Comarcas do Interior.

14/08/2015
[Signature]
Diretor (a) de C. O.

Recebido em 14/08/15
Layza Meirelles